



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 002/2011

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS E FORMULAÇÃO DAS QUESTÕES

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS, para provimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, Edital nº 002/2011, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	PROVA	QUESTÃO	DESPACHO	DECISÃO
273	GRAZIELA REGINA DOS SANTOS	E2M02	27	Improcedente	Manter o gabarito
2963	LEILA CASSANIGA	E2M02	0	Deferido	Prestar informações
3537	ELISANGELA DOS SANTOS	E2S11	0	Improcedente	Manter decisões
4383	ELIANA TEREZINHA LUZ ROWEDER	E2M02	0	Improcedente	Manter decisões
5003	ANA PAULA DA SILVA	E2M02	0	Deferido	Prestar esclarecimento
7736	DANIELLE CAROLINE CIPRIANI MELO	E2S02	40	Improcedente	Manter o gabarito
8117	ELIANE DOMINGOS DO NASCIMENTO	E2M01	0	Deferido	Prestar esclarecimento
9515	ELIANE JAQUES MANARICK	E2M02	13	Improcedente	Manter o gabarito

Em conseqüência das decisões exaradas nos recursos para questões idênticas do Edital 1:

1) Ficam anuladas as seguintes questões:

PROVA		Nº DA QUESTÃO	MOTIVO
CÓDIGO	CARGO		
E2S01 a E2S12	Todos de Nível Superior	3	Formulação incorreta.
E2M01 a E2M03	Todos de Nível Médio	8	Em razão de artigos e notícias encontrados na Internet, a afirmação da alternativa "D" poderia induzir o candidato a erro.

2. São efetuadas as seguintes alterações de gabarito:

PROVA		Nº DA QUESTÃO	ALTERNATIVA CORRETA
CÓDIGO	CARGO		
E2S01 a E2S12	Todos de Nível Superior	1	Letra "B"

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Banca Examinadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso, utilizando o endereço eletrônico <http://tijucas.fepese.org.br>.

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecurável na esfera administrativa.

Tijucas, 13 de abril de 2011.